

LEI MUNICIPAL Nº 434.02, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente e Aponta Recursos Para Cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 4.282,95 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação:

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

12.365.0023.1024 – FNDE Convenio 800420/2006 p/ Aquisição de Equipamentos (saldo)

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente (Rec. 20 – MDE)...R\$ 300,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente (Rec.1039 - FNDE) para aquisição de Equipamentos Educação Infantil.....R\$ 3.982,95

Total..... R\$ 4.282,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização:

a) do superávit financeiro apurado no exercício de 2007, referente recurso 1039 – FNDE para aquisição de Equipamentos para Educação Infantil, no valor de R\$ 3.982,95 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

b) do superávit financeiro apurado no exercício de 2007, referente recurso 20 – MDE, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Março de 2008.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento